



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br/diario/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO X - EDIÇÃO - Nº 2.784

SUMÁRIO

LEI.....	2
PORTARIA	2
SEMED.....	2
IPMT.....	2
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.....	4
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	4
EXTRATO DE APOSTILAMENTO	4
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO.....	4
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	5
FMC.....	5

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretaria Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Francisco Helber Costa Guimarães
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Pedro Alexandre Lima do Nascimento
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario/

**LEI****LEI MUNICIPAL Nº 2.313,****DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Denomina a Rua 06 (seis) no Condomínio Reserva das Flores de “Avenida Medeiros da Silva”, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua 06 (seis) localizada no Condomínio Reserva das Flores de “**Avenida Paulo Medeiros da Silva**”.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 04 de Dezembro de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

PORTARIA**PORTARIA Nº 0678/2023-GP****DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ERIKA MARANA CAVALCANTE SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, ficando exonerada do cargo em comissão que atualmente ocupa a partir de 1º.12.2023.

PORTARIA Nº 0691/2023-GP**DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MILLER DA SILVA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor do Secretário, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 30.11.2023.

PORTARIA Nº 0693/2023-GP**DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 2641/2023-SEMAG-PMT, de 04.12.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a partir de 04 de dezembro de 2023, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, o servidor **LUIS FERNANDO DE SOUSA LIRA**, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, portaria nº 0480, de 05 de agosto de 2020, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Guarda Civil Municipal – GCM, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

SEMED**Portaria GAB/SEMED nº 209/2023****Timon, 01 de Novembro de 2023.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

O Secretário Municipal de Educação de Timon, Sr. Samuel de Sousa Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 40 da Lei Municipal nº 1.892/2013, com poderes delegados pela Portaria Nº 013/2021 – GP:

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **o Sr. Vinicius Ribeiro de Sousa**, Engenheiro Civil, matrícula nº 921711-2, CPF nº 608.432.483-51; **o Sr. Francisco das Chagas Sousa**, Diretor do Dep. Infraestrutura/SEMED, matrícula 128998, CPF nº 199.714.943-53; **a Sra. Jessica Geane Assunção Barros**, assessora técnica do Dep. Infraestrutura/SEMED, matrícula nº 2195377, CPF nº 056.955.013-00; sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao Contrato nº 36/2023.

Art. 2º - Estabelecer que será necessário a assinatura de pelo menos do(a) servidor(a) engenheiro(a) designado no art. 1º para fim de atesto das notas fiscais e demais documentos relacionados.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

Art. 4º - Fica garantido ao fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18/04/2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portaria GAB/SEMED nº 213/2023**Timon, 14 de Novembro de 2023.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

O Secretário Municipal de Educação de Timon, Sr. Samuel de Sousa Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 40 da Lei Municipal nº 1.892/2013, com poderes delegados pela Portaria Nº 013/2021 – GP:

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado aos Contratos nº 63/2023 e 64/2023:

Servidor	Matricula	CPF
Romulo de Sousa Vieira	129005	680.354.383-87
Maria dos Remédios Carvalho	916905	446.478.753-34

Art. 2º - Estabelecer que será necessário a assinatura de pelo menos um dos servidores acima designado para fim de atesto das notas fiscais e demais documentos relacionados.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

Art. 4º - Fica garantido ao fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18/10/2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMT**PORTARIA Nº 227/IPMT/2023****DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 170/2014/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 133/IPMT, de 13 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Servandilha Maria Monteiro Feitosa**, ocupante do cargo de “Zelador”, matrícula nº 108-4, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda



Constitucional nº 47/2005, c/c 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço 30%. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 924,03 (novecentos e vinte e quatro reais e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), totalizando R\$ 1.201,23 (mil, duzentos e um reais e vinte e três centavos), com vigência a partir de 01 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 215/IPMT/2023**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **162/IPMT/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria da Conceição dos Santos** ocupante do cargo de “Professor Classe E-7”, matrícula nº 6701-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 052, de 09/12/2020) c/c o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com direito ao adicional por tempo de serviço previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004 e gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 5.180,52 (cinco mil cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.554,15 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos); GAM – gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.295,13 (mil duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos); totalizando R\$ 8.029,80 (oito mil e vinte e nove reais e oitenta centavos), com vigência a partir de 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 216/IPMT/2023**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **253/IPMT/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Edina Oliveira Silva Costa** ocupante do cargo de “Professor Classe E-7”, matrícula nº 2625-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 052, de 09/12/2020) c/c o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com direito ao adicional por tempo de serviço previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004 e gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 5.180,52 (cinco mil cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.554,15 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos); GAM – gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.295,13 (mil duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos); totalizando R\$ 8.029,80 (oito mil e vinte e nove reais e oitenta centavos), com vigência a partir de 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 217/IPMT/2023**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas

atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **109/IPMT/2021**,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria do Socorro Sousa Cruz Silva** ocupante do cargo de “Professor Classe E-7”, matrícula nº 2366-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito ao adicional por tempo de serviço previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004 e gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 5.180,52 (cinco mil cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.554,15 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos); GAM – gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.295,13 (mil duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos); totalizando R\$ 8.029,80 (oito mil e vinte e nove reais e oitenta centavos), com vigência a partir de 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 218/IPMT/2023**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **128/IPMT/2020**,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria de Fátima Barros Almendra Viana** ocupante do cargo de “Professor Classe E-7”, matrícula nº 1670-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito ao adicional por tempo de serviço previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004 e gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 5.180,52 (cinco mil cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.554,15 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos); GAM – gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.295,13 (mil duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos); totalizando R\$ 8.029,80 (oito mil e vinte e nove reais e oitenta centavos), com vigência a partir de 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 219/IPMT/2023**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **206/IPMT/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Erótides Santos**, ocupante do cargo de “Professor Classe D-7”, matrícula nº 4539-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 052, de 09/12/2020) c/c o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com direito ao adicional por

tempo de serviço previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004 e gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.504,80 (quatro mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.576,68 (mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos); gratificação de atividade no magistério-GAM, no valor de R\$ 1.126,20 (mil cento e vinte e seis reais e vinte centavos), totalizando R\$ 7.207,68 (sete mil duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos), com vigência a partir de 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 222/IPMT/2023**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **133/IPMT/2020**,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Raimunda Moraes de Lima**, ocupante do cargo de “Zelador 7”, matrícula nº 5268-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da LCM nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da LCM nº 052 de 09/12/2020) c/c o art. 20 da EC nº 103/2019 e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.809,13 (mil oitocentos e nove reais e treze centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 542,73 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) totalizando R\$ 2.351,86 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), com vigência a partir de 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 223/IPMT/2023**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº **256/IPMT/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria da Conceição Coelho de Moraes Rufino**, ocupante do cargo de “Professor Classe D-5”, matrícula nº 11527-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 052, de 09/12/2020) c/c o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com direito ao adicional por tempo de serviço previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004 e gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.085,99 (quatro mil e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 817,19 (oitocentos e dezessete reais e dezenove centavos); gratificação de atividade no magistério-GAM, no valor de R\$ 1.021,49 (mil e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 5.924,67 (cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), com vigência a partir de 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 224/IPMT/2023**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO



MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 263/IPMT/2021,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Dalva Batista**, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", matrícula nº 643224-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no artigo 124-A da LCM nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da LCM nº 052 de 09/12/2020) c/c o art. 20 da EC nº 103/2019 e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais) totalizando R\$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais), com vigência a partir de 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 225/IPMT/2023**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 225/IPMT/2023,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários ao servidor público municipal **Manoel Paixão Teixeira**, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", matrícula nº 180337-1, do quadro funcional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE, com fundamento legal no artigo 124 da LCM nº 004/2004 (acrescido pelo art. 6º da LCM nº 052 de 09/12/2020) c/c o art. 4º da EC nº 103/2019 e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.649,19 (mil seiscentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos); quinquênio VI no valor de R\$ 494,76 (quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) totalizando R\$ 2.143,95 (dois mil cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), com vigência a partir de 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 220/IPMT/2023**01 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 161/2023/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Rocélia de Oliveira Bezerra Sousa**, ocupante do cargo de "Professor Classe E-6", matrícula nº 900838-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 124-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 (acrescido pelo Art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 052, de 09/12/2020) c/c o Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com direito ao adicional por tempo de serviço previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004 e gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.933,83 (quatro mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.233,45 (mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos); GAM –

gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.233,45 (mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos); totalizando R\$ 7.400,73 (sete mil e quatrocentos reais e setenta e três centavos) com vigência a partir de 01 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 221/IPMT/2023**01 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 194/2023/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Jociêde Rocha de Brito**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 901424-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 124-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 (acrescido pelo Art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 052, de 09/12/2020) c/c o Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com direito ao adicional por tempo de serviço previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004 e gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.933,83 (quatro mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.233,45 (mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos); GAM – gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.233,45 (mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos); totalizando R\$ 7.400,73 (sete mil e quatrocentos reais e setenta e três centavos) com vigência a partir de 01 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023****INTERESSADO: AGERT- Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Timon.****Fundamentação:** Artigo 24,II da Lei 8.666/93.

Ato: O Diretor Presidente da AGERT, no uso das suas atribuições legais e respaldado no art. 24 inciso II, da lei 8.666/93, bem como em informações e documentos contidos no processo administrativo nº 40/2023, RATIFICA o parecer jurídico para a contratação direta, mediante dispensa de licitação, que tem como o objetivo a aquisição de equipamento de informática, impressora multifuncional para atender as necessidades administrativas da agert, de acordo com as especificações contidas no termo de referencia e ainda na justificativa, que se vinculam no presente termo de ratificação, a ser firmado com a empresa **LINDE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, inscrito no cnpj: 06.079.674/0001-00, pelo valor total de R\$ 2.554,00**, menor valor cotado. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informados 27/11/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Ato de Cooperação Técnica nº 013/2023. Partes: Município de Timon/MA por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações e Prefeitura Municipal de Piriá – PI por intermédio do Gabinete da Prefeita.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços da CGCL/PMT-MA pela Prefeitura Municipal de Piriá – PI por intermédio do Gabinete da Prefeita, na condição de Carona, para utilizar os preços registrados nas atas de SRP nº 023/2022 do Município de Timon/MA, que fica limitado e vinculado aos respectivos termos de liberações nº 014/2023. **Assinatura:** 05/12/2023

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 108/2023 - SEMS, firmado entre o Município de Timon/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa

Renovo Motors LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.111.920/0001-27. **Fundamentação:** § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/1993, c/c "caput" do art. 116 da mesma lei. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária, conforme a seguir descrito:

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Projeto Atividade: 2114 – Manutenção do PSF. Elemento de Despesas: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 102–307.**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 108/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PROCEDIMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.**

OBJETO Processo nº 0139/2023. O Município de Timon – MA por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurada para Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação e melhorias de Sistemas de Abastecimento de água, zona rural do Mun. de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, que foi ADJUDICADO, seu objeto, conforme julgado pela Comissão Permanente de Licitação e em favor da empresa SANVITAE SOLIÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.903.486/0001-24, classificada e vencedora do certame, com valor de R\$ 1.388.084,50 (hum milhão trezentos e oitenta e oito mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93. Publique-se: Timon, Maranhão, 05 de dezembro de 2023. Levina Lenara Vieira Cabral Vale. Presidente do SAAE de Timon – MA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PROCEDIMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023..**

OBJETO 0139/2023. O Município de Timon – MA por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, comunica aos interessados da licitação supracitada, que resolve **HOMOLOGAR** resultado do processo licitatório que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação e melhorias de Sistemas de Abastecimento de água, zona rural do Mun. de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, por atender a lei e aos princípios que regem a matéria, e que teve seu objeto adjudicado a empresa SANVITAE SOLIÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.903.486/0001-24, vencedora do certame, com valor de R\$ 1.388.084,50 (hum milhão trezentos e oitenta e oito mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93. Publique-se: Timon, Maranhão, 05 de dezembro de 2023. Levina Lenara Vieira Cabral Vale. residente do SAAE de Timon – MA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 13/2023.****Fundamentação:** Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de equipamento de informática, impressora multifuncional para atender as necessidades administrativas da AGERT

Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TIMON- MA/ AGERT.

Contratado: LINDE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

CNPJ: 06.079.674/0001-00

Assinatura: 27/11/2023

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**Contrato nº 011/2023****Processo Administrativo nº 313/2023****Dispensa de Licitação nº 006/2023**



Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon - IPMT

CNPJ do contratante 97.421.762/0001-01

Contratada: TERESINA COMERCIO DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ da contratada: 10.761.797/0001-01

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento para instalação de sistema de vídeo monitoramento neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon - IPMT

Vigência: Contrato tem vigência de 05/12/23 a 31/12/23

Dotação Orçamentária: 2150/ 4.4.90.52.00.

Fonte de Recurso: 802

Valor Global: R\$ 16.620,00

Data da Assinatura: 28/12/2023

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 017/2023-SEMSP;

Favorecido: Helcio Pires Ferreira Ferro;

Cargo/Função: Sub.Inspetor da Guarda Civil Municipal;

Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública;

Destino: Timon-MA/São Luis-MA/Timon-MA;

Período: 05/12/2023 a 06/12/2023;

Quantidade de Diárias: 02 (dois);

Valor Unitário: R\$ 300,00 (trezentos reais);

Valor Global: R\$ 600, (seiscentos reais);

Finalidade: Acompanhar o Vice-Prefeito, na qualidade de assessor na cerimônia de entrega de veículos ao município no âmbito do Pronasci 2, no período de 5 a 6 de dezembro de 2023.

Portaria de Concessão nº 018/2023-SEMSP;

Favorecido: Washington Luiz Martins Vieira;

Cargo/Função: GCM CL.ESPECIAL da Guarda Civil Municipal;

Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública;

Destino: Timon-MA/São Luis-MA/Timon-MA;

Período: 05/12/2023 a 06/12/2023;

Quantidade de Diárias: 02 (dois);

Valor Unitário: R\$ 300,00 (trezentos reais);

Valor Global: R\$ 600, (seiscentos reais);

Finalidade: Acompanhar o Vice-Prefeito, na qualidade de assessor na cerimônia de entrega de veículos ao município no âmbito do Pronasci 2, no período de 5 a 6 de dezembro de 2023.

Portaria de Concessão nº 016/2023-SEMSP;

Favorecido: Kelle Alves Veras;

Cargo/Função: COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL;

Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública;

Destino: Timon-MA/São Luis-MA/Timon-MA;

Período: 05/12/2023 a 06/12/2023;

Quantidade de Diárias: 02 (dois);

Valor Unitário: R\$ 300,00 (trezentos reais);

Valor Global: R\$ 600, (seiscentos reais);

Finalidade: Acompanhar o Vice-Prefeito, na qualidade de assessora na cerimônia de entrega de veículos ao município no âmbito do Pronasci 2, no período de 5 a 6 de dezembro de 2023.

FMC

TERMO ADITIVO

EDITAL LPG 01/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS APOIO DIRETO A PROJETOS DE FOMENTO À CULTURA - EXCETO AUDIOVISUAL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE TIMON – FMC, representada pela Presidente, Leylianne Beserra de Almeida Monteiro, torna público que o Edital 01/2023 – Lei Paulo Gustavo (LPG) - Demais Áreas Culturais, terá o prazo de recursos prorrogado em virtude das solicitações dos fazedores de cultura do município, que necessitam de maior prazo para apresentarem suas justificativas referentes aos pareceres que discordam e dados pela Comissão Julgadora do citado Edital. Respeitando a solicitação dos interessados, a direção da Fundação Municipal de Cultura informa que o cronograma, a partir da fase de recursos sobre julgamento de mérito cultural, passará a vigorar conforme segue abaixo:

CRONOGRAMA DO EDITAL 01/2023 FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Descrição das etapas da seleção	Data / Período
Publicação do Edital	27/09/2023
Inscrições	28/09/2023 a 30/10/2023
Análise dos Projetos pela Comissão (mérito cultural)	01 a 29/11/2023
Resultado Preliminar (Etapa 01)	30/11/2023
Recurso para as pessoas Inabilitadas na fase preliminar – documental /mérito cultural	01/12/2023 a 06/12/2023
Resultado dos Recursos da fase de Mérito Cultural	11/12/2023
Apresentação dos documentos (etapa 2)	De 12 a 15/12/2023
Resultado Preliminar (etapa 2)	19/12/2023
Resultado dos Recursos documentais	22/12/2023
Resultado Final	28/12/2023

Timon-MA, 05 de dezembro de 2023.

Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da FMC

Assinado de forma digital
por MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=PI, l=Teresina, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3,
cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.12.05
17:46:27 -03'00'

